PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PORTARIA Nº 3.052, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.785, 17 DE NOVEMBRO DE 2023, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 2.201/202, Nº 3.046/2025 E Nº 2.471/2026, QUE TRATA DA DESIGNAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS CREDENCIADOS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.690/2022, COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, estabelecido pela Lei Federal nº 9.503/97, especialmente em seu art. 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX, que atribui competência aos Municípios para efetuar autuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando que o Estatuto Geral das Guardas Municipais, instituído pela Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, no inciso VI de seu art. 5º, atribuiu às Guardas Civis Municipais competência para o exercício de atividades de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.690, de 20 de abril de 2022, o qual atribui a competência aos integrantes da Guarda Civil Municipal, credenciados pela Autoridade de Trânsito como seus Agentes para executar a fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis de Trânsito no Município;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 772/2026 – DEMUTRAN, por meio do qual a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, solicita a alteração da Portaria nº 2.785, 17 de novembro de 2023, para excluir e designar novos Guardas Civis Municipais já credenciados pela Autoridade de Trânsito do Município, nos autos do Processo Administrativo nº 3509205.402.00012941/2026-18.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 2.785, de 17 de novembro de 2023, em razão da exclusão de Guardas Civis Municipais e a inclusão de novo integrante,

desde já designado, o qual foi credenciado pela Autoridade de Trânsito do Município de Cajamar, nos termos do Decreto nº 6.690, de 20 de abril de 2022, para exercer, em cooperação com o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito – DEMUTRAN, da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, os serviços de fiscalização, controle e orientação do trânsito, aplicando as medidas administrativas cabíveis por infrações de trânsito, especialmente de circulação, estacionamento e paradas previstas no art. 24, incisos VI a IX do Código de Trânsito Brasileiro e na legislação Municipal aplicável, passando a vigorar na forma contida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 19 de outubro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

“ANEXO ÚNICO

Guardas Civis Municipais credenciados como Agentes da Autoridade de Trânsito nos termos do Decreto nº 6.690, de 20 de abril de 2022

Sequência	GCM RE Nº	AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO
1	14787	Elismar Marques de Souza
2	13950	Fernando Luiz da Silva
3	11606	Marcel Augusto Senerini
4	14817	Willians dos Santos Porto
5	11594	Emerson Severo das Neves
6	14812	Rubisney Caetano dos Santos
7	11592	Eduardo Martini
8	11598	Jeimes Ullis Campos Felisbino
9	14797	João Paulo Paes
10	13953	José Ferreira Da Silva Melo
11	11622	Vadetânio Xavier Pereira

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos**, **Prefeito**, em 19/10/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Coelho De Jesus Stella**, **Diretor**, em 19/10/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2324785** e o código CRC **CB9A4B8E**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00012941/2026-18 SEI nº 2324785